



## DELIBERAÇÕES Nº 33 – 2018/2019

### REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

#### REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018

1. Julgar regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 14 de Dezembro de 2018.
2. Homologar os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 9 de Novembro de 2018.
3. Informar que as inscrições para a reunião de 4 de janeiro de 2019 serão apuradas as 8 horas e 45 minutos no dia 26 de dezembro de 2018 (quarta-feira). Os compromissos de montaria serão recebidos às 15 horas do mesmo dia.
4. Suspender o jóquei **A.FARIAS**, por uma reunião, pelo descumprimento reiterado, sem justificativa plausível, da obrigação prevista no art. 61, “c”, do CNC.
5. Suspender o jóquei **L.SOUZA**, por uma reunião, pelo descumprimento reiterado, sem justificativa plausível, da obrigação prevista no art. 61, “c”, do CNC.
6. Suspender o jóquei **M.B.SOUZA**, por uma reunião pelo descumprimento reiterado, sem justificativa plausível, da obrigação prevista no art. 61, “c”, do CNC.
7. Advertir o jóquei **R.C.BORGES** da obrigação prevista no art. 61, “c”, do CNC.
8. Advertir o jóquei **E.GOMES** da obrigação prevista no art. 61, “c”, do CNC.
9. Conceder novo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o jóquei **J.A.RODRIGUES** apresente eventual justificativa com relação ao descumprimento da obrigação prevista no art. 61, “c”, do CNC nos dias 2, 13, 14, 15 e 24 de novembro de 2018.
10. Não aceitar os compromissos de montaria assinados pelo jóquei convidado **L.HENRIQUE (RJ)** no sexto páreo da reunião de 21 de dezembro de 2018 e advertir que em caso de reincidência será penalizado com multa e/ou suspensão.

11. Não aceitar os compromissos de montaria assinados pelo jóquei **J.A.RODRIGUES** no sétimo páreo da reunião de 21 de dezembro de 2018 e advertir que em caso de reincidência será penalizado com multa e/ou suspensão.
12. Conceder matrícula de proprietário ao Sr.**ANTÔNIO CÉSAR LUZARDO DE CASTRO**.
13. Conceder ao Sr.**ANTÔNIO CÉSAR LUZARDO DE CASTRO** o registro da farda: Preto, frisos e boné laranja.
14. Conceder matrícula de proprietário ao **STUD JOÃO VICTOR, DIEGO, VICTORINO**, tendo como titular o Sr. **JOSÉ FERREIRA DOS REIS FILHO**.
15. Conceder ao **STUD JOÃO VICTOR, DIEGO, VICTORINO** o registro da farda: Laranja, faixas e boné azul-marinho.
16. Considerada a retificação formalizada pelo Laboratório de Análises relativa ao exame realizado no animal **UREVERYTHING**, primeira colocada no segundo páreo (168), da reunião N° 20, realizada em 16 de novembro de 2018, tornar sem efeito a penalidade imposta ao treinador **F.SILVA** em 10 de dezembro de 2018.
17. Conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que os cavaleiros a seguir relacionados e vinculados aos treinadores nominados concluam os processos de renovação de registro: **CELIO HUBNER ALVES (A.SOARES); FERNANDA BARBOSA NUNEZ, LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MULLER, CARLOS SÉRGIO DA SILVA BARCELLOS (L.ARIAS); CESAR AUGUSTO SILVA FERNANDES (A.GARCIA); JOLVANE DA SILVA BINSFIELD (C.A.MOURA); VALDONI ANTUNES DE OLIVEIRA, ALCEU DE VARGAS ORDESTO, AGOSTINHO ANGER DE MELO JUNIOR, PAULO RICARDO DE MOURA CARVALHO, MARCIO AGUILAR GONÇALVES, TABAJARA SOARES, ARGEU ANTUNES PINTO NETO (L.ARIAS); e RAMÃO LUIZ CAVALHEIRO (N.CANUT)**.
18. Informar aos treinadores que sempre que um cavaleiro deixar o serviço, a comunicação a Comissão de Corridas deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa, ficando o registro do cavaleiro suspenso por 60 (sessenta) dias e caso não seja reativado neste prazo definitivamente cancelado.
19. Prorrogar até a data de transferência dos animais alojados no JCRGS para a nova Vila Hípica o registro provisório dos treinadores abaixo relacionados: **A.GARCIA, F.SOUZA, J.A.RODRIGUES, L.E.FERRAZ, M.DUARTE, N.CANUT, R.FERNANDES e W.ALMEIDA JR.**



20. Proibir de correr os animais **FANCY BELLE** e **YVAIN**, por duas reuniões, por apresentação de forfait veterinário.
21. Multar o treinador **C.A.MOURA (IMPETRANTE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por preenchimento incompleto da papeleta de inscrição.
22. Multar o treinador **N.PIRES (FRANZ BECKENBAUER)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por farda indevida.
23. Multar o jóquei **J.E.ROSA (KEMPES)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por perda do chicote.
24. Multar o treinador **M.DUARTE (GANESHA)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por inscrição indevida.
25. Multar o treinador **J.A.RODRIGUES (OLABISI)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por inscrição indevida.
26. Comissários que atuaram na reunião: Carlos Henrique Vaucher Rodrigues, Flávio Obino Filho, Geraldo Medina Olendzki, Luiz Otávio Garcia Moraes, Ricardo Ruschel e Vitório Antônio Rodriguez.

<b>PROFISSIONAIS SUSPENSOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>A.C.SANTANA</b>	Até 22/12/2018.
<b>C.A.MOURA</b>	Até 22/12/2018.
<b>B.S.PASSOS</b>	Até 03/01/2019.
<b>L.CONCEIÇÃO</b>	Até 09/03/2019.
<b>D.L.ALBRES (PR)</b>	180 dias.
<b>ANIMAIS SUSPENSOS</b>	
<b>OLABISI</b>	Até 21/12/2018.
<b>FANCY BELLE</b>	Até 04/01/2019.
<b>YVAIN</b>	Até 04/01/2019.